



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO do edital supracitado, concernente ao Pregão Presencial nº 05/2020, comunicando aos interessados que retifica a Licitação nº 97/2020, quanto aos tópicos 6.1.14.2 **VISITA TÉCNICA**, cuja alterações estão a seguir elencadas, dentre outras:

- a) **Onde se lê:** *“Deverá ser realizada visita técnica nos locais onde serão instalados todos os sistema, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, a fim das licitantes tomarem conhecimento das condições para executar o serviço, devendo tal visita ser realizada pelo responsável técnico da licitante, acompanhado por servidor designado pelo Município, mediante agendamento através do telefone 3698-11-55 ramal 28. Após a visita técnica, será expedido o respectivo atestado a empresa visitante (ANEXO IX)”.*
- b) **Leia-se:** Deverá ser realizada visita técnica nos locais onde serão instalados todos os sistema, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, a fim das licitantes tomarem conhecimento das condições para executar o serviço, devendo tal visita ser realizada pelo responsável técnico da licitante, acompanhado por servidor designado pelo Município, mediante agendamento através do telefone 3698-11-55 ramal 28. Após a visita técnica, será expedido o respectivo atestado a empresa visitante (ANEXO IX) **ou, possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto conforme o (ANEXO IX), das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.**

3. Fica mantida a data da sessão de abertura para recebimento das propostas para o dia **17 de Março de 2020, às 08h00min**, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Capela de Santana/RS, 03 de Março de 2020.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Assessoria Jurídica do Município.